



Câmara Municipal de Itamogi - MG

INDICAÇÃO Nº 099 /2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG

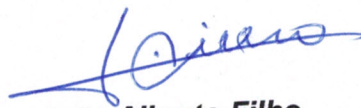
O vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem, com fundamento no artigo 121, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi, **INDICAR**, após aprovação em plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Osmair Martins, confecção e distribuição de cartilhas educativas de segurança viária, relacionada ao trânsito de veículos, ciclistas, e pedestres.

JUSTIFICATIVA: Acredito que tão importante quanto a recomposição asfáltica, instalação de quebra-molas, lombadas, sinalizações, é o trabalho de divulgação e conscientização dos condutores e também de pedestres e ciclistas quanto à segurança viária de nossa cidade. Neste sentido, apresento esta Indicação solicitando ao Prefeito Municipal, confecção de cartilhas educativas de trânsito de veículos e pedestres, e sua posterior distribuição nas escolas públicas e demais órgãos públicos de nossa cidade.

Nestes Termos,

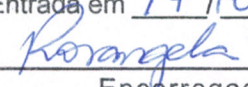
Solicito atenção e deferimento para a Indicação apresentada.

Itamogi, 14 de outubro de 2015.



João Alberto Filho

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º <u>00312/2015</u>
Entrada em <u>14/10/15</u>
 Encarregado